

CÓDIGO DE REGATAS

2018



Federação de Remo do Estado do Rio de Janeiro

FEDERAÇÃO DE REMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FRERJ

CÓDIGO DE REGATAS

CAPÍTULO I - REGATAS E PROVAS
CAPÍTULO II - CATEGORIA DOS REMADORES
CAPÍTULO III - CAMPEONATO POR CATEGORIA
CAPÍTULO IV - CAMPEONATO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAPÍTULO V - TROFÉU EFICIÊNCIA
CAPÍTULO VI - PRÊMIOS
CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO
CAPÍTULO VIII - PONTUAÇÃO
CAPÍTULO IX - PESAGEM DE TIMONEIROS E PESOS LEVES
CAPÍTULO X - PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DE OUTRA CATEGORIA
CAPÍTULO XI - DOBRAS
CAPÍTULO XII - SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS
CAPÍTULO XIII - TIMONEIROS
CAPÍTULO XIV - DISTÂNCIA DAS PROVAS
CAPÍTULO XV - EMBARCAÇÕES
CAPÍTULO XVI - RAIAS
CAPÍTULO XVII - ELIMINATÓRIAS
CAPÍTULO XVIII - REGISTRO DE ATLETAS
CAPÍTULO XIX - INSCRIÇÕES EM REGATAS
CAPÍTULO XX - IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS
CAPÍTULO XXI - REPRESENTAÇÕES DA FRERJ
CAPÍTULO XXII - TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS
CAPÍTULO XXIII - PUBLICIDADE
CAPÍTULO XXIV - DIREÇÃO DAS REGATAS
CAPÍTULO XXV - ÁRBITRO
CAPÍTULO XXVI - ÁRBITRO DE PARTIDA
CAPÍTULO XXVII - ÁRBITRO ALINHADOR
CAPÍTULO XXVIII - ÁRBITROS DE CHEGADA
CAPÍTULO XXIX - COMISSÃO DE CONTROLE
CAPÍTULO XXX - FISCALIZAÇÃO DA RAIAS /SEGURANÇA / IMPARCIALIDADE
CAPÍTULO XXXI - REGULAMENTO DAS PROVAS
CAPÍTULO XXXII - PENALIDADES
CAPÍTULO XXXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – PROVAS E REGATAS CLÁSSICAS

ANEXO II – CORES DOS UNIFORMES DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS

CAPÍTULO I

REGATAS E PROVAS

- Art. 1º** As regatas no Estado do Rio de Janeiro regem-se por este Código, pelo Código Brasileiro de Remo e pelo Código de Regatas da FISA
- Art. 2º** As regatas, bem como as provas, são classificadas em Oficiais e Extra-Oficiais.
- Art. 3º** As regatas e provas oficiais são aquelas patrocinadas pela FRERJ, constantes do respectivo Calendário de Regatas e válidas para os Campeonatos por Categoria, Campeonato do Estado do Rio de Janeiro e Troféu Eficiência, a que se referem, respectivamente, os Capítulos III, IV e V deste Código.
- Art. 4º** Durante cada temporada, a iniciar-se em primeiro de janeiro e a terminar em 31 de dezembro de cada ano, serão disputados os Campeonatos referidos no artigo anterior, mediante a realização de, no mínimo, 05 (cinco) regatas oficiais, tendo, cada uma delas, no mínimo, 10(dez) provas oficiais.
- Art. 5º** As datas das regatas oficiais a que se refere o artigo precedente serão provadas pela Assembléia Geral e passarão a integrar o Calendário de Regatas para a correspondente temporada, o qual somente poderá ser modificado por motivo relevante e através de decisão da Assembléia Geral.
- Art. 6º** Entre uma e outra regata oficial será observado o prazo mínimo de 02 (duas) semanas e, entre uma e outra prova oficial, o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com exceção das provas de velocidade que poderão ter um intervalo de no mínimo 5 (cinco) minutos.
- Art. 7º** Do Calendário poderão constar as regatas e provas clássicas listadas no Anexo I deste Código.
- Art. 8º** Os programas das regatas oficiais deverão conter a ordem, o horário e a denominação das provas, os tipos de barcos, as balizas e as categorias dos remadores.
- Art. 9º** Todas as provas oficiais integrantes da respectiva regata e constantes do programa devem ser realizadas, ainda que com a participação de uma guarnição.
- Art. 10** É permitida a cada Associação participar com até 2 (dois) barcos (A e B), em cada prova oficial.
- PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto na categoria infantil, aonde poderão participar com até 03(três) barcos (A,B e C) por prova.
- Art. 11** Em cada regata oficial será proclamada vencedora a Associação que obtiver o maior número de pontos nas provas oficiais que integrarem a regata.
- Art. 12** Nas regatas oficiais poderão ser incluídas provas extra-oficiais: de velocidade, de remadores sem vitória, de âmbito universitário ou escolar, de militares e para-olímpicas, todas sujeitas regulamentação própria, promovidas e/ou superintendidas pela FRERJ, a qual poderá, também, no sentido de incentivar a prática do remo, patrocinar regatas extra-oficiais específicas para tais classes.
- Art. 13** As Associações que realizarem regatas extra-oficiais deverão, previamente obter a autorização da FRERJ, submetendo a respectiva regulamentação para ser aprovada até 15 (quinze) dias antes da data da sua realização.

CAPÍTULO II

CATEGORIAS DOS REMADORES

- Art. 14** São as seguintes as categorias dos atletas, masculino ou feminino:
1. Infantil
 2. Junior B
 3. Junior A
 4. Aspirante
 5. Peso Leve
 6. Sub-23
 7. Peso Leve Sub-23
 8. Aberta
 9. Master
- Art. 15** INFANTIL – Compreende remadores de 13 (treze) e 14 (quatorze) anos, feitos até 31 de dezembro, da temporada em que competir.
- Art. 16** JUNIOR B – Compreende remadores de 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) anos feitos até 31 de dezembro do ano da temporada em que competir.
- Art. 17** JUNIOR A – Compreende remadores de 17 (dezesete) a 18 (dezoito) anos feitos até 31 de dezembro do ano da temporada em que competir.
- Art. 18** ASPIRANTE – Remadores com no mínimo 16 (dezesesseis) anos feitos até 31 de dezembro da temporada em que competir e que nunca tenham participado de provas oficiais em qualquer federação antes de 2002. Permanecerá como aspirante, competindo nesta ou outra categoria e ao atingir 4 (quatro) vitórias passará para a sua categoria correspondente.
- PARÁGRAFO 1º – O remador aspirante que já contar com 3 (três) vitórias e, ao iniciar-se uma regata, o mesmo estiver inscrito em 2 (duas) provas, e for vencedor das mesmas, poderá ficar com 5 (cinco) vitórias, antes de passar para outra categoria.
- PARÁGRAFO 2º – Um atleta aspirante sub-judice não poderá competir.
- PARÁGRAFO 3º - Atletas registrados em outras Federações não serão aceitos nessa categoria.
- Art. 19** PESO LEVE - Um remador pode competir em provas da categoria peso leve se preenche os seguintes critérios:
1. Uma guarnição peso leve masculina (excluindo o timoneiro) deve ter uma média de peso que não exceda 70 kg. Nenhum remador pode pesar mais de 72,5 kg.
 2. O peso do remador do single-skiff não pode ultrapassar 72,5 kg.
 3. Uma guarnição peso leve feminina (excluindo a timoneira) deve ter uma média de peso que não exceda 57 kg. Nenhuma remadora pode pesar mais de 59 kg.
 4. O peso da remadora do single-skiff não pode ultrapassar 59 kg.
- Art. 20** SUB-23 – O remador (a) ou timoneiro (a) que deixa de ser júnior será classificado como sub 23 até 31 de dezembro do ano em que ele (a) completar 22 anos.

- Art. 21** **PESO LEVE SUB-23** - Aplicam-se os limites de peso das mesmas regras do artigo 19 observando-se o limite de idade da categoria Sub 23.
- Art. 22** **ABERTA** – Remadores a partir de 17 (dezessete) anos, sem limite de idade.
- Art. 23** **MÁSTER** – A categoria Master compreende remador que atinge a idade de 27 (vinte e sete) anos e que esteja sem competir há, pelo menos, 1 (um) ano em provas de 2.000 (dois mil) metros. A Categoria Master, em respeito ao Campeonato Masculino, subdivide-se nas seguintes faixas etárias:

- A. Idade mínima 27 (vinte e sete) anos
- B. Idade média 36 (trinta e seis) anos
- C. Idade média 43 (quarenta e três) anos
- D. Idade média 50 (cinquenta) anos
- E. Idade média 55 (cinquenta e cinco) anos
- F. Idade média 60 (sessenta) anos
- G. Idade média 65 (sessenta e cinco) anos
- H. Idade média 70 (setenta) anos
- I. Média de 75 anos ou mais;
- J. Média de 80 anos ou mais.
- K. Média de 85 anos ou mais.

PARÁGRAFO 1º - O remador Master deverá manter um Atestado Médico válido para a temporada, que deverá ser apresentado no ato do registro ou de sua renovação.

PARÁGRAFO 2º - O remador Master ao completar 38 (trinta e oito) anos durante a temporada, poderá participar em provas da categoria ABERTA, sem perder a condição de MASTER e, para adquirir esta condição terá que estar sem disputar em, pelo menos, 1(um) ano em provas de 2.000 (dois mil) metros.

Parágrafo 3º - em guarnições mistas a média de idade será a prevista no art. 23, uma vez que a categoria máster feminina não comporta divisão por faixa de idade, conforme parágrafo único do art. 25.

Parágrafo 4º - em caso de regata exclusiva da categoria será utilizado o apêndice 3 (três) do código de regatas cbr, referente a campeonatos de remo máster.

CAPÍTULO III **CAMPEONATO POR CATEGORIA**

- Art. 24** Será proclamada Campeã de cada uma das categorias a Associação que tiver obtido, na respectiva categoria, durante as diversas regatas oficiais da temporada, o maior número de pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO - No campeonato de Infantil e Máster computer-se-ão conjuntamente os pontos do masculino e do feminino.

- Art. 25** O Campeonato Feminino será dividido segundo o mesmo critério aplicável as categorias para homens e disputará um único troféu no campeonato por categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Categoria Master Feminino não comportará subdivisão por faixa etária, compondo-se de remadoras que tenham 27 anos ou mais, e que estejam sem competir há pelo menos 1 (um) ano em provas de 2.000 (dois mil) metros.

CAPÍTULO IV

CAMPEONATO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 26 Será proclamada campeã do Estado do Rio de Janeiro, a Associação que obtiver o maior número de pontos nas regatas oficiais da temporada computadas de acordo com a regra prevista no artigo 31 deste código, em todas as categorias, exceto Infantil e Master.

CAPÍTULO V

TROFÉU EFICIÊNCIA

Art. 27 Será proclamada campeã do Troféu Eficiência, a Associação que obtiver o maior número de pontos nas provas oficiais das regatas oficiais da temporada, em todas as categorias.

CAPÍTULO VI

PRÊMIOS

Art. 28 A FRERJ conferirá os seguintes prêmios:

- a) Medalha aos atletas das três guarnições primeiras colocadas, individualmente, em cada prova;
- b) Troféu à Associação vencedora em cada regata, seja em regata do Campeonato do Estado do Rio de Janeiro ou em regata extra-oficial;
- c) Troféu de posse transitória à Associação Campeã do Estado do Rio de Janeiro e
- d) Troféu Eficiência Antunes de Figueiredo, de posse transitória, à Associação Campeã do Troféu Eficiência.

CAPÍTULO VII

CLASSIFICAÇÃO

Art. 29 Serão classificadas as guarnições que, por dentro ou fora dos limites da raia, cruzem a linha de chegada, com a proa em primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto lugares.

Art. 30 A classificação, pela ordem de chegada dos barcos das Associações que participem das provas oficiais, assegurará as mesmas, os pontos que serão computados na contagem geral para as regatas, para os campeões por categoria, para o Campeonato Feminino, para o Campeonato do Estado do Rio de Janeiro e o Troféu Eficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de empate, prevalecerá o maior número de vitórias. Persistindo o empate, aquela que tiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente até o sexto lugar. Ainda assim, mantendo-se empatados, a Associação que tiver entre os primeiros lugares o maior número de atletas será proclamada campeã.

Art. 31 Quando duas ou mais embarcações chegam exatamente juntas, verifica-se o empate entre elas, e serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Se houver empate em uma eliminatória, e se for decisivo para somente uma das guarnições dar prosseguimento na próxima fase da competição, deverá haver a repetição da prova para as guarnições envolvidas, no mesmo dia, e não menos que duas horas após a prova em que o empate ocorreu. Se todas as guarnições envolvidas no empate passarem a fase seguinte, não haverá repetição da prova e será feito um sorteio (pelo Presidente do Júri) entre elas para determinação de suas raiais na próxima etapa.
2. Se houver empate em uma repescagem, uma quarta de final ou uma semifinal e se apenas uma das guarnições progride para a próxima fase da competição, será a guarnição que teve a melhor classificação na fase anterior a que ocorreu o empate. A fase anterior será a última, antes do empate, em que competiram as equipes empatadas. Se as guarnições tiveram o mesmo resultado nesta fase, a classificação na fase anterior a esta, será utilizada para este fim. Se nesta fase os resultados das guarnições continuarem idênticos, deverá haver a repetição da prova para as guarnições envolvidas no mesmo dia, e não menos que duas horas após a prova em que o empate ocorreu. Se todas as guarnições envolvidas no empate passarem a fase seguinte, não haverá repetição da prova e será feito um sorteio (pelo Presidente do Júri) entre elas para determinação de suas raiais na próxima etapa.
3. Em uma final, verificando-se o empate, as guarnições envolvidas terão a mesma colocação e a seguinte pulará um número ordinal. Se o empate implicar no recebimento de medalhas, então o Comitê Organizador do evento deve providenciar medalhas adicionais.

CAPÍTULO VIII PONTUAÇÃO

Art. 32 Será conferida por colocação em provas, a seguinte pontuação.

- 1º lugar - 10 pontos
- 2º lugar - 6 pontos
- 3º lugar - 4 pontos
- 4º lugar - 3 pontos
- 5º lugar - 2 pontos
- 6º lugar - 1 ponto

PARÁGRAFO ÚNICO - Com exceção das categorias máster, infantil, júnior B e aspirantes, as demais categorias terão peso 2 (categorias Fisa).

Art. 33 Na hipótese de uma Associação participar com barcos (A e B) numa mesma prova, (Art. 11), somente o melhor colocado contará pontos. A colocação secundária obtida pelo outro barco será, entretanto, mantida, mas exclusivamente para efeito de assegurar a premiação que couber aos respectivos remadores, assim como para manter inalterada a ordem de chegada dos barcos das demais Associações, as quais farão jus à classificação que, de acordo com sua colocação, tiverem efetivamente obtido na prova.

CAPÍTULO IX

PESAGEM DE TIMONEIRO E PESOS LEVES

Art. 34 O timoneiro deve ser pesado vestindo somente o uniforme de competição, antes do início da primeira etapa de cada prova que ele esteja competindo e em cada dia de competição (se um timoneiro participa, em um mesmo dia, de uma eliminatória e repescagem de uma mesma prova, ele será pesado uma única vez). A balança deve indicar o peso do timoneiro com um dígito após a vírgula (0,1Kg). A pesagem do timoneiro é feita pela Comissão de Controle, em local previamente anunciado, em balanças aferidas. No ato da pesagem, será feita uma papeleta subscrita pelo responsável pela pesagem contendo o nome do timoneiro, o peso registrado, a prova de que irá participar, entidade a que pertence e, se for o caso, o peso morto e o equipamento pessoal que irá levar. A Comissão de Controle deve solicitar na ocasião da primeira pesagem e/ou subsequente um documento oficial de identificação com foto do atleta.

Art. 35 Remadores Peso Leve devem ser pesados usando apenas o uniforme de competição, em balanças aferidas. Não obstante o acima exposto:

PARÁGRAFO 1º - Se duas etapas do mesmo evento tiverem lugar no mesmo dia da competição e alguns remadores da segunda etapa não tiverem que correr na primeira etapa daquele dia, então os remadores da segunda etapa serão pesados no mesmo horário que os remadores da primeira etapa.

PARÁGRAFO 2º - Em cada pesagem, cada guarnição deve apresentar-se em equipe no centro de pesagem e ser pesada junta. As balanças devem indicar o peso do remador a 0,1 kg. Se a primeira etapa de uma prova for retardada ou cancelada, o remador peso-leve não é obrigado a se pesar novamente, no mesmo dia, para a mesma prova.

PARÁGRAFO 3º - A Comissão de Controle deve solicitar na ocasião da primeira pesagem e/ou subsequente um documento oficial de identificação com foto do atleta. Se uma fotografia oficial da tripulação, contendo nome e data de nascimento, tiver sido verificada quanto à exatidão das informações através do documento de identidade, esta fotografia poderá ser utilizada pela Comissão de Controle no momento da pesagem.

PARÁGRAFO 4º - Se o peso de um (a) remador (a) ou a média de uma guarnição estiver acima dos limites permitidos, toda a guarnição deverá apresentar-se para nova pesagem, qualquer número de vezes dentro do prazo permitido. Se após o tempo permitido para a pesagem, o peso do remador, e/ou a média da guarnição, continuar acima do permitido, o remador e a guarnição, da qual o remador faça parte, será excluída da prova.

PARÁGRAFO 5º - Um reserva da guarnição peso leve pode ser pesado junto com a guarnição como se fosse um membro dessa guarnição. O peso registrado aplica-se então no caso de uma substituição.

PARÁGRAFO 6º - Se uma guarnição tiver sido oficialmente pesada sem reserva, pode ser pesado a qualquer momento, até no máximo uma hora antes da prova em questão. O peso individual e o peso médio da tripulação com o peso do remador da substituição e os pesos registrados dos restantes membros da tripulação devem respeitar esta regra.

PARÁGRAFO 7º - Qualquer atleta que tenha se re-hidratado por via intravenosa entre a pesagem e a respectiva prova não poderá participar desta.

Art. 36 A pesagem será realizada, tanto para timoneiros quanto para remadores peso Leve, não menos de 1 (uma) hora e não mais que 2 (duas) horas antes do início DA REGATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pesagem será organizada pela sequência de provas do programa de regatas. Caso o atleta, ou guarnição, não alcance o peso no ato de sua pesagem, deverá aguardar o término desta sequência para efetuar sua pesagem oficial. Sua pesagem extraoficial poderá ser autorizada pelo membro do júri responsável pelo controle ou pelo Presidente do júri.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os atletas submetidos à pesagem deverão estar dentro do local determinado antes do horário estabelecido para seu término, mesmo que ainda

haja atletas em processo de pesagem. Não será permitido em hipótese alguma que algum atleta ingresse a área de pesagem após o término deste horário.

CAPÍTULO X **PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DE OUTRA CATEGORIA**

Art. 37 Nenhum remador poderá disputar provas em categoria inferior a sua exceto para o atleta Junior A que poderá timonear uma guarnição Junior B.

PARÁGRAFO 1º - As disputas de provas em categorias superiores são permitidas, no caso do atleta infantil, somente poderá participar além de sua categoria na categoria Júnior B.

PARÁGRAFO 2º - Os remadores da categoria Junior B poderão concorrer em apenas uma prova de outra categoria por regata, e, neste caso, apresentar, no ato da confirmação de suas inscrições, Licença Médica Especial, não podendo participar em mais nenhuma prova, mesmo em sua categoria.

CAPÍTULO XI

DOBRAS

Art. 38 As dobras reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - Nenhum remador poderá disputar mais de 2 (duas) provas em uma regata.

II - Só poderá haver dobra de remador com espaço mínimo de 02 (duas) provas, programadas no Calendário Oficial da temporada.

III - É vedada a dobra nas categorias INFANTIL E JUNIOR B exceto nos casos de repetição de prova.

IV - As restrições quanto às dobras não se aplicam ao TIMONEIRO.

CAPÍTULO XII

SUBSTITUIÇÕES

Art. 39 É permitida a substituição:

I – do Timoneiro;

II – do remador do Single-Skiff e

III – de até 50% dos remadores das demais guarnições.

Art. 40 A substituição poderá ser comunicada por ofício, da associação para a FRERJ, até a véspera da regata ,ou à comissão de controle no dia da regata por escrito pelo menos 1 (uma) hora antes da primeira eliminatória de cada prova em que haja a substituição.

Não será permitida a substituição, se a idade do remador substituto resultar na redução da média de idade da guarnição e alterar a categoria de idade da guarnição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com menos de 1 (uma) hora, somente com apresentação de atestado médico.

- Art. 41** O substituto poderá ser qualquer remador pertencente a Associação, desde que esteja com seu registro regularizado e pertença a mesma categoria do substituído ou da citada categoria possa participar, observando o preceituado neste Código.
- Art. 42** No caso de haver um processo eliminatório, fica vedada a substituição do Remador ou Timoneiro após a sua primeira participação na prova correspondente.
- Art. 43** Substituições após a eliminatória
1. Guarnições – Não pode haver substituição de remador (a) ou timoneiro (a) após a guarnição ter participado de uma eliminatória, exceto em caso de acidente ou doença grave de um(a) remador(a) ou timoneiro (a) no decorrer das eliminatórias, mediante a apresentação de atestado médico, comprovado por médico credenciado pela entidade organizadora da regata. O remador (a) ou timoneiro (a) que tenha sido substituído (a) fica impedido (a) de participar de qualquer outra prova na competição, mesmo que se restabeleça. Até a metade dos remadores (assim como o timoneiro, se aplicável), pode ser substituído, de acordo com a regra 44.
 2. Single-Skiff – Nenhuma substituição é permitida para um remador de single-skiff, após ter corrido a eliminatória.
 3. Substituições Consequentes – Quando um remador está doente ou ferido e uma substituição é feita para aquele remador usando um remador de um segundo barco (sem dobrar), o remador do segundo barco pode, por sua vez, ser substituído naquele barco por outro remador, mesmo que o remador do segundo barco não esteja doente ou ferido. Esta substituição só pode ocorrer se for claramente resultante da doença ou lesão de um remador do primeiro barco.

CAPÍTULO XIII

TIMONEIROS

- Art. 44** Os timoneiros são membros da guarnição. O sexo do timoneiro é livre, portanto um homem pode timonear um barco feminino e vice-versa. As categorias por idade também são aplicadas para os timoneiros, exceto em eventos de máster. O peso mínimo permitido para um timoneiro (vestindo uniforme de competição) é de 55 kg. Para completar o peso mínimo exigido o timoneiro pode carregar um peso morto de no máximo 15 kg, o qual deve ser colocado dentro do barco, o mais próximo possível do timoneiro. Nenhum artigo de equipamento de competição deve ser considerado como parte do peso morto. Esse peso morto deve ser apresentado aos Árbitros da Comissão de Controle antes e imediatamente após a prova (nas rampas de embarque e desembarque). Estas diretrizes também se aplicam aos timoneiros em provas de peso leve.
- Art. 45** As vitórias (pontos) conquistados como timoneiro, não serão consideradas para efeito de participação como remador, na categoria aspirante.

CAPÍTULO XIV

DISTÂNCIA DAS PROVAS

Art. 46 As provas oficiais poderão ser corridas em até 500m para categoria infantil, até 1000m para a categoria Máster; até 1.500m para a categoria Jr B e em até 2000m para as demais categorias.

CAPÍTULO XV

EMBARCAÇÕES

Art. 47 As embarcações adotadas nas regatas e provas oficiais serão de casco liso (shell) de construção, forma e pesos mínimos, observadas as prescrições do Código de Regatas da FISA e assim identificadas:

EMBARCAÇÕES E PESOS MÍNIMOS

QUATRO- COM TIMONEIRO (4+) 51 QUILOS
DOUBLE-SKIFF (2x) 27 QUILOS
DOIS-SEM TIMONEIRO (2-) 27 QUILOS
SINGLE SKIFF (1X) 14 QUILOS
DOIS COM TIMONEIRO (2+) 32 QUILOS
QUATRO SEM-TIMONEIRO (4-) 50 QUILOS
FOUR SKIFF (4X) 52 QUILOS
OITO (8+) 96 QUILOS

Art. 48 1. COMPRIMENTO DO BARCO - O comprimento total mínimo de um barco de competição deve ser 7.20 metros, e será medido a partir da frente da bola de proa por toda a extensão do barco até a ré, e pode incluir uma extensão além do casco. Se for utilizada uma extensão, ela deve ser firmemente afixada na popa e terminar em uma bola de 4 cm (Bola de Proa). Se um barco não estiver alinhado corretamente, por ser menor que o comprimento total mínimo, o árbitro de partida excluirá a guarnição da prova.

2. SEGURANÇA:

2.1. Espessura das pás - As extremidades das pás dos remos devem ter as seguintes espessuras mínimas: remos longos 5 mm, remos curtos 3 mm. Estas espessuras devem ser medidas a partir de 3 mm da extremidade externa da pá para os remos longos e 2 mm para os remos curtos.

2.2. Assento do timoneiro - O assento para o timoneiro deve ter no mínimo 70 cm de comprimento e deve ser tão largo quanto o barco, sendo esta dimensão de no mínimo 50 cm.

2.3. Bola de proa – A proa de todos os barcos utilizados em regatas deve estar provida de uma bola branca de 4 cm de diâmetro, de borracha maciça ou material similar. Se a bola de proa for parte integrante da construção do barco, deve garantir condições equivalentes de proteção e visibilidade.

2.4. Sapatilha e finca-pé – Para evitar os acidentes nos embarcamentos, todos os barcos devem estar equipados com finca-pés, cujas sapatilhas, presas, individualmente, ao finca-pé por uma fina corda, permitam aos remadores desvencilhar-se do barco rapidamente sem ajuda das mãos. Além disso, os cordões, velcro ou materiais similares devem ser abertos antes que o remador possa remover os pés das sapatilhas, eles devem poder ser liberados imediatamente pelo remador com uma única ação rápida da mão de puxar um cordão facilmente acessível. Quando os sapatos ou outros dispositivos que prendam os pés não permaneçam no barco, cada sapato deve poder ser liberado pelo remador sem usar as mãos ou com uma única ação rápida da mão de puxar um cordão de liberação facilmente acessível.

3. PLACA DE PRODUÇÃO – Todos os barcos devem ter uma placa de produção, visível e afixada na parte interna do barco, com 50 cm², na qual deve estar escrito o nome e endereço do fabricante do barco, sua logomarca, o peso médio da equipe para o qual o barco foi construído, o peso do barco na construção ou entrega e indicando se o barco cumpre os requisitos de flutuação especificados para a Prática Segura do Remo.

4. PROPULSÃO NATURAL – É proibido usar qualquer substância que modifique as propriedades naturais da água, ou estrutura que altere a camada limite do barco facilitando o seu deslocamento.

5. TRANSMISSÃO – Durante as provas, é proibido usar aparelhos eletrônicos de transmissão nos barcos, tanto para emissão como para recepção (contato com o exterior). A FRERJ poderá instalar nos barcos equipamentos para transmitir informações (ex. mini câmeras, microfones...) visando à promoção da regata e do esporte, e a pesquisa científica, desde que tal equipamento seja idêntico para todos os barcos da prova.

6. DADOS PERMITIDOS – Durante a prova, a única informação permitida à guarnição no barco é: Tempo; Medidor de voga (vogômetro); Velocidade / Aceleração do barco e Frequência cardíaca. Estes dados podem ser registrados durante a prova para uso posterior. Nenhum outro dado ou informação pode ser medido, gravado ou armazenado. O não cumprimento desta Regra resultará em sanção até a exclusão.

Art. 49 Todas as embarcações poderão trazer, na borda ou no casco, o respectivo nome, devendo, as pás dos remos, em ambos os lados, possuir as cores de sua associação.

Art. 50 Nas competições, todas as embarcações deverão portar, na respectiva proa, um retângulo branco, medindo, no mínimo 20 (vinte) centímetros de comprimento por 15 (quinze) de altura, e em preto, o número da raia que lhe couber por sorteio.

CAPÍTULO XVI

RAIAS

Art. 51 As raias devem se demarcadas de acordo com o Sistema Albano. As Raias devem ser retas e com a mesma largura em todo o seu percurso. A largura de cada raia deve ser de 13,5 metros (em circunstâncias especiais a largura de cada raia pode ser reduzida para 12,5 m). Para uma raia padrão é recomendável a existência de oito raias demarcadas com boias (mínimo de seis).

Art. 52 Se for adotado o sistema alban, a raia deve ter todas as suas balizas delimitadas ao longo dos 2.000m por boias distantes umas das outras não mais que 12,5 m, mas preferencialmente 10 metros, exceto na zona de partida, onde a distância entre as boias será 5 metros. As boias devem ser esféricas, (diâmetro não pode exceder 15cm), com superfície flexível de modo que quando atingidas por um remo ou um barco estas se desviem facilmente (movendo de lado ou submergindo) de modo que não cause danos ao barco ou atrapalhe a guarnição.
A cor das boias deve ser a mesma em todas as balizas. As cores devem ser facilmente visíveis em todas as condições de tempo. Na zona de partida (primeiros 100 metros), a cada marcador de 250 metros e nos 250 metros finais a cor das boias deve ser diferente da cor da maioria das boias da raia. Não deve haver boias nas linhas de partida e de chegada.

Art. 53 Em princípio, a raia número 1 deverá estar do lado esquerdo do Árbitro de Partida que deverá estar na torre de partida olhando para a linha de chegada. No entanto, onde as provas forem transmitidas pela TV à raia número 1 deverá ficar no topo da imagem transmitida pela mesma.

Art. 54 Os marcadores de distância mostram a distância da partida para a chegada. A cada 250 metros depois da linha de partida, a distância deverá ser marcada em ambos os lados da

raia, por placas claramente visíveis de um tamanho mínimo de 2 m x 1 m ou por cubos (cubo de 1m) na água ou nas margens. Eles devem ler, na primeira placa - "250", depois "500" e assim por diante até a marca de 1750 metros. Não deve haver marcação de distância na zona de partida e chegada. Para Campeonatos estaduais, regionais e nacionais, onde não seja utilizado o sistema albano as raias podem ser demarcadas lateralmente por boias colocadas a cada 250m, preferencialmente de cores diferentes para orientação dos remadores.

Art.55 A Torre de Chegada deve ser uma estrutura construída exatamente na linha de chegada e localizada a uma distância de aproximadamente 30 metros da raia de competição. Deve ter espaço para acomodar os árbitros de chegada, os responsáveis pela marcação do tempo, e o equipamento de vídeo/photofinish na mesma sala. Em adição, pode acomodar o comentarista, o operador do painel de resultados, Câmeras de TV e a sala do Presidente do Júri. Precisa haver no local um som de sirene ou buzina alta para ser acionada quando as guarnições cruzarem a linha de chegada.

Art. 56 A linha de chegada deve ser demarcada por um fio firmemente esticado (1mm) no sentido vertical que deve ser colocado em frente aos árbitros de chegada e um painel fixo do lado oposto da raia. Esse painel fixo deve ser dividido verticalmente e pintado metade preto e metade em amarelo vibrante, com a parte amarela na direção da partida. A linha vertical deve ser a linha onde as duas cores se encontram. Como alternativa dois fios verticais (80 a 100 cm de distância) imediatamente em frente aos árbitros de chegada podem ser utilizados. A linha de chegada deve ser demarcada na água por duas bandeiras vermelhas sobre boias brancas, ao menos cinco metros de fora da raia, sendo uma em cada lado. Se necessário, as duas boias (ou uma delas) pode estar localizada na margem da raia. É essencial que estas bandeiras estejam exatamente na linha de chegada e estas não podem impedir a visão dos Árbitros de Chegada nem o progresso das guarnições.

Art. 57 As raias de regatas extra-oficiais, inclusive as realizadas no mar, serão confeccionadas pelas associações disputantes, sob suas expensas e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO XVII

ELIMINATÓRIAS

Art. 58 As eliminatórias serão processadas quando o número de guarnições inscritas, em uma prova, for superior ao das balizas (6 - seis).

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ocorrer provas com até 08 participantes. desde que haja em concordância de todos os participantes da prova na realização do congresso técnico e havendo condições técnicas da raia.

Art. 59 Quando se verificar a hipótese do artigo anterior será efetuada a divisão das guarnições em grupos, por meio de sorteio determinando que se processem as eliminatórias, NO ATO DO CONGRESSO TÉCNICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O processo das eliminatórias será de acordo com as regras estabelecidas no Código Brasileiro de Remo e no Código de Regatas FISA.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Desistência, exclusão ou desqualificação após o sorteio.

1. Se uma guarnição se retirar, ou for desqualificada ou excluída da prova antes do início da primeira eliminatória, da primeira repescagem, da primeira quarta de final ou da primeira semifinal do evento, o resultado da prova para a guarnição será DNS (não iniciou), DSQ (desqualificada) ou EXC (excluída). Uma guarnição que se retira da prova antes da eliminatória, ou for desqualificada ou excluída em qualquer momento da eliminatória não terá classificação na prova. Uma guarnição que se retire da prova após a eliminatória, mas antes da repescagem, quarta de final, semifinal ou final será classificada em último lugar da etapa em que houve a desistência.

2. Se uma guarnição parar de remar durante uma eliminatória, repescagem, quarta de final ou semifinal e não terminar a prova, o seu resultado na prova será DNF (não terminou). A equipe que não terminar a prova não será classificada nesta etapa, e não participará das outras etapas desta prova, e será colocada em último lugar no ranking geral dessa prova. Em caso de problema que impeça a guarnição de terminar a prova, o presidente do júri pode decidir classificar a equipe em último lugar da prova.

3. Se uma guarnição for desqualificada ou excluída após o início da primeira eliminatória, o resultado da guarnição na prova será DSQ (desqualificada) ou EXC (excluída), e ela não será classificada, nem participará das outras etapas desta prova.

4. Em uma final, se a guarnição se retira antes do início da prova, ou não termina a prova, o resultado da guarnição será DNS (não iniciou) ou DNF (não terminou), e será classificada como último lugar na final.

CAPÍTULO XVIII

REGISTRO DE ATLETAS

Art. 60 Somente o atleta, a partir de 13 (treze) anos feitos até 31 de dezembro da temporada que competir, poderá se registrar na FRERJ. No caso de timoneiro, o atleta poderá ter 12 (doze) anos.

Art. 61 É obrigatório o registro do atleta na FRERJ, assim como sua renovação em cada temporada, como condição à sua participação nas competições.

Parágrafo Único: O Associado deverá se assegurar que o atleta tem condições físicas e médicas para participar das competições, devendo no ato do registro e das renovações declarar tal condição e se assegurar que o atleta só competirá durante o ano se tiver plenas condições médicas para participar na competição em que for inscrito.

Art. 62 O registro do atleta ou a sua renovação deve ser efetivada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da regata de que o mesmo deva participar, sob pena de não ser admitida sua inscrição na mesma.

Art. 63 O pedido de registro deverá ser encaminhado através de ofício, em formulário próprio, devidamente preenchido, assinado pelo Presidente da Associação ou Vice-presidente de remo, ou representante credenciado, acompanhado de documento oficial (original e respectiva cópia xerox autenticada) que comprove a data e o local de nascimento do atleta.

Art. 64 No caso de atleta estrangeiro ou filiado em outra Federação, o pedido de registro filiados a outras federações deverá ser encaminhado à FRERJ, acompanhado do atestado liberatório da Confederação Brasileira de Remo.

PARÁGRAFO 1º - O pedido de registro de atleta estrangeiro ou filiado em outra Federação, deverá ser feito até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano.

PARÁGRAFO 2º - A participação de atletas estrangeiros em cada temporada é limitada a 2 (dois) atletas por associação.

PARÁGRAFO 3º - O atleta nascido no exterior, que nunca tenha sido registrado anteriormente em agremiações, federações, confederações, ligas ou outras entidades similares, jamais tenha participado de quaisquer competições de remo no exterior, e que esteja, portanto, iniciando a vida esportiva no Brasil, poderá ser registrado na FRERJ,

excluindo-se do limite previsto no *caput* deste artigo, respeitadas, evidentemente, as demais regras de inscrição e registro.

Art. 65 O (a) atleta estrangeiro (a) que já tenha sido registrado deverá obrigatoriamente:

Renovar seu registro no primeiro trimestre de cada ano, como condição para participar das competições oficiais.

Art. 66 As renovações de registro deverão ser solicitadas pelas associações, através de ofício contendo o(s) nome(s) e as assinaturas, em ordem alfabética, dos respectivos atletas.

CAPÍTULO XIX

INSCRIÇÃO EM REGATAS

Art. 67 A participação de associações em regatas oficiais, dependerá de prévia inscrição das guarnições, nas provas em que a mesma deseje competir. As inscrições serão encerradas 15 (quinze) dias antes da regata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos atletas avulsos será permitida a inscrição em provas e regatas extra-oficiais. O encerramento das inscrições de remadores avulsos está definido no *caput* acima.

art. 68 No dia imediato ao do encerramento das inscrições, caso exista, a comissão de competição reunir-se-á para examiná-las, procedendo o sorteio das balizas para as guarnições inscritas, sendo, a categoria válida, àquela na data da inscrição, em sua ausência serão realizados os sorteios administrativamente na sede da FRERJ. No caso de provas com eliminatórias serão realizados os sorteios em congresso técnico, na ausência será realizado administrativamente.

Art. 69 Não serão admitidas inscrições que contrariem as normas aplicáveis à dobra e participação em provas de outra categoria, conforme previsto nos Capítulos X e XI deste Código.

CAPÍTULO XX

IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS e UNIFORMES

Art. 70 A identificação de atleta é obrigatória para sua participação nas competições e será feita através da Carteira de Atleta expedida pela FRERJ, ou qualquer documento com foto, original ou cópia.

Art. 71 Antes de cada regata, até 1 (uma) hora antes do horário previsto para seu início, devem ser apresentadas à Comissão de Controle, as carteiras de atletas que dela participarão, devendo, tais carteiras, permanecerem retidas até que seja processada a identificação regulamentar dos mesmos.

Art. 72 Membros de uma mesma guarnição devem competir usando uniformes idênticos, inclusive no que diz respeito ao fabricante e ao patrocinador. O timoneiro pode usar roupas adicionais em condições de tempo adversas, por razões de saúde, mas elas devem ser das cores da Federação, do Clube ou da Liga que ele representa. As identificações em

bonés e meias não precisam ser idênticas dentro da guarnição, e estão sujeitas a acordo entre os remadores e sua federação, e podem ser usadas para patrocinadores individuais do remador. Se dois ou mais membros da guarnição usarem bonés, esses bonés devem ser da mesma cor e modelo. O patrocinador pode ser diferente desde que o posicionamento e tamanho das propagandas sejam idênticos. O remador ou guarnição que participe de uma prova em desacordo com esta regra, será rebaixado para o último lugar da prova em questão.

CAPÍTULO XXI

REPRESENTAÇÃO DA FRERJ

Art. 73 Quando a FRERJ tiver que se representar em regatas Nacionais ou Internacionais, deverá realizar eliminatórias, marcando, a **Comissão de Competição**, a data em que deverão ser realizadas.

PARÁGRAFO 1º - Os concorrentes às eliminatórias terão que ser atletas registrados na FRERJ, podendo ser formadas guarnições de uma ou várias associações, isto é, guarnições mistas, cujas inscrições deverão ser enviadas por intermédio das associações respectivas.

PARÁGRAFO 2º - Os remadores classificados nas eliminatórias finais ficarão obrigados a representar a FRERJ, salvo por motivo de força maior, sendo punidos os que se recusarem a fazê-lo, e, bem assim os que propositamente não tenham completado o percurso naquelas provas.

Art. 74 A **Comissão Técnica**, por iniciativa própria e, no caso de necessidade, poderá organizar guarnições mistas, que concorrerão às eliminatórias.

Art. 75 Entre a primeira e última eliminatória, as guarnições não poderão substituir remadores, exceto nos casos excepcionais, por motivo de doença grave, comprovado por médico credenciado pela FRERJ.

Art. 76 Nas guarnições classificadas nas eliminatórias finais, somente a FRERJ ou seu órgão competente poderão fazer substituições, observado, todavia, o disposto no art. 38, salvo por motivo de força maior.

Art. 77 Em caso de viagem, a FRERJ custeará todas as despesas dos remadores, desde a concentração até o retorno a este Estado, no caso de ser viável e na impossibilidade de custeio dos clubes e/ou atletas, que serão representados pela FRERJ.

Art. 78 A FRERJ poderá requisitar embarcações das associações filiadas ara realização de eliminatórias ou para uso de sua equipe, responsabilizando-se por danos e prejuízos materiais.

Art. 79 As guarnições, técnicos, barcos, remadores, timoneiros e reservas, serão escalados pela **Comissão Técnica**, ao qual caberá superintender o treinamento da equipe, podendo a Presidência da FRERJ, entretanto, designar outras pessoas para esta função.

CAPÍTULO XXII

TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

- Art. 80** Nenhum atleta poderá competir, na mesma temporada, por mais de uma associação filiada a FRERJ.
- Art. 81** As transferências de atletas deverão ser comunicadas pela FRERJ aos clubes de origem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrada do pedido.
- Art. 82** Para a transferência de qualquer atleta de uma associada para outra ou para a inscrição originária de qualquer atleta na FRERJ, deverá ser pago pela associada de destino, como taxa administrativa de transferência, que reverterá integralmente à FRERJ, o valor equivalente de R\$350,00, observando, ainda o seguinte:

- a) **ATLETAS EM FORMAÇÃO DE 14 A 20 ANOS DE IDADE:** Para atleta, maior de quatorze e menor de vinte anos de idade, que estiver vinculado a qualquer associada mediante contrato formal de formação, em caso de transferência será devido pela associada de destino, a ser pago à associada desportiva formadora, o valor indenizatório de 10 (dez) vezes dos gastos comprovadamente efetuados na formação do atleta, seja através de auxílio financeiro, bolsas de estudos, benefícios constante do contrato formal e proporcionalidade nos gastos com o referido atleta das atividades constantes do item II, § 2º, Art. 29 da Lei nº 9.615/98, sendo garantido o mínimo de 12.000 UFIRs.
- b) **ATLETAS ENTRE 20 E 23 ANOS DE IDADE:** Considerando que na prática do Remo a formação do atleta se dá até os vinte e três anos de idade – quando se inicia a categoria principal – para atleta, maior de vinte a até o final do ano em que completar vinte e três anos de idade e que estiver vinculado a qualquer associada mediante contrato formal de formação, em caso de transferência será devido pela associada de destino, a ser pago à associada desportiva formadora, o valor indenizatório de 10 (dez) vezes dos gastos comprovadamente efetuados na formação do atleta, seja através de auxílio financeiro, bolsas de estudos, benefícios constante do contrato formal e proporcionalidade nos gastos com o referido atleta das atividades constantes do item II, § 2º, Art. 29 da Lei nº 9.615/98, sendo garantido o mínimo de 12.000 UFIRs.
- c) **ATLETAS COM MAIS DE 23 ANOS DE IDADE:** Para atleta, a partir do ano subsequente que fizer vinte e três anos de idade e que estiver vinculado a qualquer associada mediante qualquer tipo de contrato formal, em caso de transferência poderá ser devido multa, se houver, formalmente prevista no contrato vigente celebrado entre o atleta e a associada a qual ele esteja vinculado, não sendo devida qualquer taxa de transferência, que não a administrativa.

PARÁGRAFO 1º - Os gastos na formação do atleta deverão ser comprovados através da apresentação do contrato formal entre o clube formador e o atleta e os comprovantes dos pagamentos e/ou benefícios destinados ao atleta.

PARÁGRAFO 2º - O valor indenizatório de formação previsto neste artigo será pago à associação formadora previamente à inscrição do atleta pela associada de destino na FRERJ, e será devido independente de o atleta ter ficado uma ou mais temporadas sem competir até o término do ano em que completar 23 anos de idade.

PARÁGRAFO 3º - É vedada à FRERJ a inscrição do atleta pela associação de destino sem a comprovação do pagamento do valor indenizatório de formação à associação desportiva formadora.

PARÁGRAFO 4º - Caso o atleta formado por uma associação se transfira a outra e fique mais de 12 meses sem competir será devido pelo Clube de Destino apenas o valor mínimo de 12.000 UFIRs, sendo certo que a transferência prévia do atleta para clubes de outra federação não isenta o Clube de Destino filiado a FRERJ ao pagamento da

indenização ao Clube de Origem a qualquer tempo, mesmo após o decurso do referido prazo de 12 meses.

PARÁGRAFO 5º - O valor indenizatório de formação será devido uma única vez ao Clube Formador, não sendo portanto exigível por qualquer Clube ou Associação que não tenha originalmente registrado o atleta na Federação. Desta forma, após a primeira transferência do Atleta será devida apenas, para qualquer transferência subsequente, a taxa administrativa mínima de **R\$ 350,00** pagos à Federação.

- Art. 83** No caso de transferência de mais de 3 (três) atletas, da mesma categoria por idade, entre as mesmas associações, a associação de destino ficará limitada a utilização de no máximo 3 (três) dos atletas transferidos por categoria, em qualquer campeonato ou prova oficial de remo organizada pela FRERJ, de caráter regional ou nacional, que venha a se realizar na temporada subsequente à temporada em que tais atletas tenham competido pela associação de destino.
- Art. 84** Não será devido o valor indenizatório de que trata a alínea a e b do art. 81 acima na hipótese de transferência de remador para Escola Naval decorrente de seu ingresso na mesma, ou da Escola Naval para qualquer das associadas.
- Art. 85** Haverá isenção da taxa de transferência do remador que atingir a idade de 40 (quarenta) anos.
- Art. 86** Um atleta registrado, sem ter competido, estará sujeito ao pagamento da taxa mínima de 350 UFIRs.
- Art. 87** O requerimento de transferência será feito em formulário próprio e deverá ser encaminhado a FRERJ até 30 dias antes da regata em que o atleta deva participar, junto com ofício da associação, acompanhado de autorização, por escrito, do responsável (quando menor).
- Art. 88** No caso de transferência de atleta estrangeiro ou de outro Estado, além da documentação acima citada, também deverão acompanhar os seguintes documentos:
- a) documento oficial que comprove a data e local de nascimento e atestado liberatório emitido pela CBR;
 - d) 2 (duas) fotos 3x4
- Art. 89** Nenhum processo de transferência será apreciado se não estiver acompanhado da taxa devida, a ser paga à FRERJ, pela associação de destino, exceto o previsto no art. 84.
- Art. 90** Os casos omissos serão regulamentados pela Lei de Transferência da Confederação Brasileira de Remo.

CAPÍTULO XXIII

PUBLICIDADE

- Art. 91** Os espaços existentes nos castelos de proa e de ré, bem como de cada lado do barco, na borda ou no quebra-mar, podem levar o nome de um ou mais patrocinadores. Remos longos e curtos, além do nome do fabricante, poderão ter o nome do patrocinador na alavanca interna, na alavanca externa e na pá do remo. Entretanto as cores, o desenho e a propaganda de todos os remos utilizados em cada barco (guarnição) deverão ser idênticos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda propaganda deve estar em conformidade com a legislação brasileira que rege o assunto, e se for televisionada, às leis que se aplicam à autoridade nacional de televisão. Publicidade imprópria ou que prejudique a imagem do remo, incluindo fumo e bebida alcoólica forte (mais de 15%), é proibida. Em regatas exclusivas de juniores não é permitida publicidade de bebidas alcoólicas. Durante as regatas em que os

remadores júniores participam (inclui todas as regatas e campeonatos) a propaganda do álcool é proibida enquanto os remadores júniores estão correndo. A publicidade não pode incluir nada que exiba ou leve a conteúdo que não seja permitido por estas Regras (por exemplo, através do URL ou endereço do site, etc.).

CAPÍTULO XXIV

DA DIREÇÃO DAS REGATAS

Art. 92

PRINCÍPIOS BÁSICOS

O Comitê Organizador e o Júri da Regata devem ter como prioridade:

1. A segurança dos competidores;
2. A imparcialidade e garantia de iguais condições para todos os competidores.

Todos os remadores devem agir em todos os momentos de acordo com estes princípios.

Todos os remadores deverão competir em suas raias, de acordo com as regras de competição referentes à segurança de seus barcos, remos e outros itens do equipamento. É de responsabilidade dos remadores, técnicos e da entidade regional de administração (Clubes e Federação), que todos os seus equipamentos estejam adequados para as condições da água durante todo o evento.

Art. 93

Para formação do Júri da regata serão convocados árbitros formados pela CBR ou por cursos promovidos pela FRERJ. O Júri e o seu Presidente são nomeados pela Federação ou pela sua comissão de arbitragem, devendo o Presidente, se possível, ser portador de licença de Árbitro Sul Americano (CSAR). As autoridades que irão compor o Júri da Regata, que é responsável por tudo que diz respeito as provas, será composto de:

1. Presidente do Júri;
2. Árbitros Gerais (1º e 2º);
3. Árbitro de Partida;
4. Alinhador;
5. Árbitros de Chegada, sendo um deles designado Membro - Chefe;
6. Árbitros da Comissão de Controle, sendo um deles designado Membro - Chefe.

PARÁGRAFO 1º - O Júri deve arbitrar usando o uniforme oficial (camisa azul clara e calça cinza) e, se usar boné deverá ser azul escuro. No tempo frio ou com chuva, pode usar um casaco/blazer azul marinho e/ou uma capa azul ou branca. As decisões relativas ao vestuário serão tomadas pelo Presidente do Júri, tendo em conta as condições meteorológicas.

PARÁGRAFO 2º - O Júri é composto por um grupo de árbitros nacionais e/ou internacionais e tem o dever de garantir que a regata aconteça de acordo com essas regras e, em particular, assegurar igualdade de condições a todos os competidores.

PARÁGRAFO 3º - A função de Cronometrista não precisa ser de Árbitro de Chegada (membro do júri).

PARÁGRAFO 4º - O Júri tem o dever de garantir igualdade de condições na competição e as mesmas chances de classificação a todos os concorrentes.

PARÁGRAFO 5º - Não poderão integrar o Júri os treinadores, auxiliares técnicos, instrutores, atletas federados ou não ou outras pessoas que obtenham vantagens pecuniárias na prática do remo.

PARÁGRAFO 6º - O Júri e o seu Presidente são nomeados pela Federação ou pela sua comissão de arbitragem, devendo o Presidente, se possível, ser portador de licença de Árbitro Sul Americano (CSAR).

PARÁGRAFO 7º - A segurança dos remadores deve ser a principal preocupação do júri durante a realização de toda a regata. Em caso de condições inseguras para os remadores, o Presidente do Júri tem o poder de tomar qualquer decisão necessária e comunicar qualquer alteração ao Árbitro de Partida e Árbitro Geral.

Art. 94 O Presidente do Júri deve atribuir deveres a cada membro do Júri e deve supervisionar suas atividades. Ele deve presidir as reuniões do Júri, nomear e presidir a Banca do Júri. A Banca do Júri será composta pelo Presidente do Júri e dois outros membros do Júri, designados diariamente, antes do início da competição, pelo Presidente do Júri. Os nomes dos membros que compõem a Banca do Júri devem ser divulgados no quadro de aviso e nas garagens, em cada dia de competição. Esta Banca do Júri julga e decide sobre os protestos que venham ocorrer.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em Campeonatos em que as condições meteorológicas não ofereçam segurança ou igualdade de condição para os competidores as seguintes medidas podem ser tomadas pelo Presidente do Júri:

1. Usar as balizas que ofereçam igualdade de competição;
2. Suspender a competição, e reiniciá-la em horário alternativo;
3. Omitir uma ou mais etapas da prova (ex. Semifinal), onde as condições climáticas adversas façam com que a prova seja suspensa por um longo período de tempo. Neste caso, o ranking das equipes nas etapas que foram concluídas será usado como base para a formação das próximas etapas. Esta alternativa não pode ser usada em eliminatórias ou na final de uma prova com menos de 07 barcos inscritos.
4. Reduzir a distância da prova para 1000 metros, quando as condições forem tão adversas que nenhuma outra alternativa seja possível.
5. Programar uma tomada de tempo para cada prova individualmente, (ex. se houver quatro eliminatórias, haverá quatro tomadas de tempo separadas, uma para cada eliminatória).

PARÁGRAFO SEGUNDO - CASOS EXCEPCIONAIS

Se for necessário tomar decisões em casos excepcionais (por exemplo, adiamento ou suspensão da regata), o Presidente do Júri nomeará e presidirá uma equipe para tomar tais decisões.

Art. 95 O Júri deve desempenhar suas funções até o final da regata. O Júri, após a regata, reúne-se e apresenta um relatório conclusivo, no qual devem constar as colocações de acordo com os boletins dos Árbitros de Chegada, o desenvolvimento da regata, as ocorrências e acidentes ocorridos no desenrolar das provas, mencionando sempre o responsável, as objeções e os protestos, acaso recebidos, e respectiva decisão.

Art. 96 A FRERJ colocará à disposição da direção da regata, pelo menos, duas lanchas capazes de acompanhar as provas.

Art. 97 Somente será permitido acompanhar as provas, salvo autorização excepcional, as seguintes autoridades: árbitros e condutores de lancha.

Art. 98 As lanchas acompanharão, obrigatoriamente, as provas.

Art. 99 As lanchas das autoridades, ao acompanhar as provas, deverão fazê-lo procurando não prejudicar com água batida e com marolas, os disputantes.

CAPÍTULO XXV

ÁRBITRO GERAL

Art. 100

O Árbitro é a autoridade máxima durante o transcurso da regata e as suas resoluções serão reguladas pelo presente Código.

O Árbitro Geral é responsável por conduzir a prova corretamente e garantir a segurança dos remadores.

O Árbitro Geral não deve dar qualquer indicação de direção às equipas. Entretanto, ele deve se esforçar para impedir que ocorram acidentes e prevenir que guarnições sejam prejudicadas por outros concorrentes, por pessoas ou fatos estranhos a regata (obstáculos). O árbitro geral deve dar à equipa prejudicada, a oportunidade de se recuperar totalmente, ele deverá impor sanções adequadas às guarnições em falta, com ou sem advertência previa.

Durante o transcurso da prova, quando o Árbitro considerar que uma guarnição foi prejudicada, ou ocorrendo alguma colisão, dentro dos limites da raia, ele adota, segundo seu critério, uma das seguintes soluções:

1. Deixa continuar a prova, aceitando a ordem de chegada dos barcos, devido à colisão ter sido muito leve, ou o impedimento não ter sido significativo e não ter alterado o resultado da prova;

2. Continua a prova, exclui o culpado, e mantém o resultado dos outros barcos;

3. Continua a prova, exclui o culpado, e determina nova disputa, obrigatoriamente do pontão de partida, com as guarnições que tiveram suas posições alteradas;

4. Para a prova, exclui o culpado e determina nova prova, obrigatoriamente do pontão de partida, imediatamente ou em horário posterior. No caso de horário posterior ele deverá consultar o presidente do júri para decidir o novo horário.

Os acidentes que ocorrem fora dos limites da raia demarcada não constituem motivo para a paralisação ou anulação da prova pelo Árbitro Geral. Não cabe repetição de prova para a guarnição que já tiver cruzado a linha de chegada, antes de ocorrer a colisão. Qualquer paralisação da prova seja pelo Árbitro Geral ou pelo Árbitro de Partida, é ordenada com o soar de um sino e com o agitar da bandeira vermelha. São deveres do Árbitro Geral:

1. Exceto pelos deveres especificamente atribuídos a eles, tanto o árbitro de partida quanto o alinhador são subordinados ao Árbitro Geral.

2. No caminho para o pontão de partida, o árbitro geral deve inspecionar as instalações da raia para garantir que estão em ordem e deve certificar-se de que não há obstáculos no percurso ou presença de outras embarcações a motor. Ele também se certifica de que as guarnições na água estão seguindo as regras de tráfego. Se encontrar qualquer problema, deve informar, por rádio, ao Presidente do Júri.

3. Durante o procedimento de partida a lancha do Árbitro Geral deverá estar posicionada imediatamente ao lado do Alinhador, ou atrás das guarnições, no centro da raia. Se ocorrer uma partida irregular, Árbitro Geral pode ordenar ao Árbitro de Partida para paralisar a prova, ou ele mesmo pode parar tocando o sino e balançando a bandeira vermelha.

4. Logo que a prova for iniciada, a lancha do Árbitro Geral deve imediatamente acompanhar os competidores no centro da raia.

5. Durante a prova o Árbitro Geral deve se assegurar que sua lancha está posicionada de maneira que lhe permita tomar atitudes o mais eficazmente possível. A posição da lancha do Árbitro Geral depende do progresso da prova e da possível colocação das equipas nas etapas seguintes. Depende também das condições do tempo. O Árbitro Geral deve ter certeza que as equipas com quem ele deseja

comunicar-se possam ouvi-lo. Se tiver que ultrapassar uma ou mais equipes, deve ter cuidado para não prejudicá-las mais do que o necessário pela marola da sua lancha. Ele deve posicionar sua lancha, sempre que possível, de maneira a não impedir a visão das guarnições.

6. A decisão do Árbitro pode ser influenciada pelo tipo de prova (eliminatória, repescagem, quartas-de-final, semifinal ou final). Ele deve, também, levar em consideração a progressão das equipes para as etapas subsequentes, antes de tomar uma decisão.

7. O árbitro geral deve assegurar a segurança dos remadores, e deve prevenir a quebra dos barcos e equipamentos. Quando necessário, ele deve chamar a atenção da guarnição levantando a bandeira branca, falando o nome da guarnição e para-la com o comando “PARE”. Se um ou mais remadores caírem na água, se o barco virar ou afundar, o Árbitro Geral deve ter certeza que o serviço de resgate entrou em ação, ou ele mesmo deve tomar as medidas necessárias.

8. No caso de ventania ou mudança inesperada do tempo, é responsabilidade do Árbitro Geral decidir se a prova vai iniciar, continuar ou parar. A segurança dos remadores é mais importante do que qualquer artigo das regras de competição.

9. Ao acompanhar a prova, o Árbitro deve ficar de pé na sua lancha e usar o uniforme oficial.

Art. 101 Ao Árbitro compete:

- a) cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, as disposições do presente Código;
- b) acompanhar, obrigatoriamente, o desenrolar das provas e anotar as irregularidade ou ocorrências que se verificarem, para incluí-las no seu relatório. Em caso de acidente da lancha, observar o transcurso da prova até onde sua vista alcance;

Art. 102 O Árbitro, após a regata, deverá apresentar ao Júri minucioso relatório, indicando:

- a) as ocorrências verificadas no desenrolar das provas;
- b) classificação dos disputantes, de conformidade com os boletins dos Árbitros de Chegada;
- c) os acidentes ocorridos, mencionando sempre os responsáveis;
- d) Objeções recebidas das guarnições ou das Associações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Árbitro deverá rubricar e juntar ao seu relatório, os boletins dos demais Árbitros.

Art. 103

O Árbitro de Partida deve se assegurar que o procedimento de partida seja realizado corretamente.

Ao Árbitro de Partida compete:

1. Antes de iniciar suas funções, o árbitro de partida deve certificar-se que todos os equipamentos necessários para a partida estão presentes e prontos para funcionamento. Ele deverá checar se o rádio ou telefone para comunicação com o Alinhador, o presidente do Júri, os Árbitros de Chegada e a Comissão de Controle estão funcionando.
2. Verificar se o vento está criando condições desiguais ou inseguras e, se assim for, depois de consultar o Presidente do Júri, tomar as medidas necessárias, em conformidade com estas regras, para garantir uma prova justa e segura. O Presidente do Júri deve informar ao árbitro de partida de quaisquer alterações necessárias, em princípio, pelo menos dois minutos antes da partida.
3. Informar às guarnições o tempo que falta para a partida e comunicar as guarnições (assim que entrarem na zona de partida pela primeira vez) em que baliza elas irão competir. Deverá informar aos competidores os 5, 4, 3 e 2 minutos restantes para a partida;
4. Checar se os equipamentos e os uniformes da guarnição estão em ordem;
5. Realizar os Procedimentos de Partida (incluindo Partida rápida e partida em falso), conforme descritos nas Regras 58, 59 e 60. Se uma tripulação é excluída ou não comparece para a sua prova, o árbitro de partida deve deixar a baliza daquela guarnição desocupada.
6. Aplicar um cartão vermelho e excluir a equipe que tiver recebido dois cartões amarelos na mesma prova;
7. Dar um cartão amarelo, para a guarnição que chegar atrasada (menos de dois minutos antes do horário da partida). Ele deve excluir a guarnição que chegue após o horário da partida.
8. Em caso de adiamento de uma prova, o árbitro de partida deve consultar o presidente do júri, e em seguida informar às guarnições o novo horário da prova verbalmente e, se possível, por escrito (legível para todas as guarnições) em um quadro fixado na Torre de Partida.
9. No caso de um Cartão Amarelo previamente atribuído a uma guarnição, a penalidade será anunciada pelo árbitro de partida após o anúncio de "Dois Minutos" para a prova.
10. Parar a prova no caso de o alinhador ter sinalizado que houve uma partida em falso.
11. Antes de dar a partida, o árbitro de partida entrará em contato com o Árbitro Geral para assegurar-se de que este está pronto.

CAPÍTULO XXVII

DO ÁRBITRO ALINHADOR

Art. 104

O Alinhador deve se assegurar que a comunicação, via rádio ou telefone, com o árbitro de partida esteja funcionando. O alinhador deve estar posicionado exatamente na linha de partida.

Ao Alinhador compete:

1. Alinhar as guarnições pela proa, comunicando ao Árbitro de Partida, com o levantar de uma bandeira branca quando as guarnições estiverem alinhadas (com a bola da proa exatamente na linha de partida); se o alinhamento correto se desfizer deverá baixar a bandeira branca;
2. Avisar e solicitar ao Árbitro de Partida, agitando uma bandeira vermelha, a anulação da partida no caso de alguma partida em falso, informando, pelo rádio, o nome da equipe faltosa (não o número da raia). O Alinhador é o único competente para determinar se uma ou mais guarnições partiram antes da autorização do Árbitro de Partida;

A entidade organizadora coloca à disposição do Alinhador seguradores encarregados do alinhamento dos barcos. As guarnições que retardarem os trabalhos de alinhamento, não acatando a ordem dos Árbitros, serão punidas com um cartão amarelo.

CAPÍTULO XXVIII

DOS ÁRBITROS DE CHEGADA

Art. 105

Os árbitros de chegada devem determinar a ordem em que a bola de proa dos barcos cruza a linha de chegada. Eles são responsáveis por validar os resultados. Para que possam cumprir seus deveres corretamente, os Árbitros de Chegada devem estar sentados em fila, em diferentes níveis (degraus) exatamente na direção da linha de chegada. Aos Árbitros de Chegada compete:

1. Anunciar a chegada das guarnições. A passagem da bola de proa de cada embarcação pela linha de chegada é anunciada por um sinal sonoro acionado por um dos Árbitros, se possível ligado a um sistema elétrico de alto-falantes. Outro Árbitro de Chegada dá as bandeiradas, abaixando a bandeira branca para o 1º lugar; subindo-a, quando passar a bola de proa do 2º colocado; abaixando-a para o 3º e assim sucessivamente (para controle da cronometragem).
2. Anotar no boletim de chegada a ordem de classificação das guarnições até o 6º lugar e os tempos marcados pelos Cronometristas;
3. Verificar se a prova foi considerada normal pelo Árbitro Geral, indicada através do levantar da bandeira branca, e indicar para o árbitro geral que entendeu o seu sinal levantando a bandeira branca.
4. Divulgar o nome das guarnições colocadas até o 6º lugar;
5. Verificar e anotar, nos respectivos boletins, as ocorrências havidas no transcurso da prova, no caso de acidente da lancha do Árbitro Geral;
6. Julgar o filme de chegada, através do “vídeo-finish” ou “foto-finish”, no caso de dúvidas.

Um dos Árbitros de Chegada, a ser designado pelo presidente do Júri, exercerá a função de Árbitro Chefe, que deverá assinar a súmula oficial da regata com os resultados. São classificadas as guarnições que, por dentro ou fora dos limites da raia, porém, sob as vistas dos Árbitros, cruzam a linha de chegada.

CAPÍTULO XXIX

DA COMISSÃO DE CONTROLE

Art. 106

A Comissão de Controle deve assegurar que a composição das guarnições seja correta e que o seu equipamento esteja em ordem. Deve também auxiliar na identificação dos remadores selecionados para serem submetidos a testes de dopagem após a sua corrida. A Comissão de Controle é composta por árbitros que atuam nos pontões de embarque e desembarque das equipes. São funções da Comissão de Controle:

1. Fazer a pesagem dos timoneiros, indicando, neste caso, em boletim, qual o peso morto que deve levar e qual a prova em que vai competir;
2. Conferir o peso morto dos timoneiros (antes e depois da prova);
3. Fazer a pesagem dos remadores pesos-leves;
4. Receber os boletins de substituição;
5. Identificar os remadores de cada guarnição, antes do barco dirigir-se ao pontão de partida, anotando as substituições, quando for o caso;
6. Identificar os remadores de cada guarnição no desembarque após o término da prova;
7. Auxiliar a identificar, após a prova, os remadores escolhidos para exame antidoping;
8. Checar a idade dos competidores juniores, sub 23 e máster, além da idade média dos másters;
9. Verificar os uniformes dos competidores;
10. Nos barcos e equipamentos, verificar o seguinte:
 - 10.1. Cumprimento de todos os requisitos de segurança de acordo com a regra referente a barcos e equipamentos
 - 10.2. Fornecer os números de proa para cada embarcação, de acordo com a raia que lhe tiver sido sorteada;
 - 10.3. Impedir a presença ou uso, nos barcos, de instrumentos, estruturas e substâncias químicas que possam representar auxílio externo à guarnição;
 - 10.4. Efetuar a pesagem dos barcos;
 - 10.5. Verificar as pinturas e a espessura das pás dos remos;
11. Impedir que, durante a regata, barcos efetuem treinamento.

As guarnições são obrigadas a se apresentar a Comissão de Controle, para respectiva identificação, antes de ir para o Pontão de Partida e após a prova antes de deixar o barco. Para ser liberada pela comissão de controle a guarnição tem que estar completa (com todos os remadores e o timoneiro, se for o caso). A guarnição que não cumpre o preceituado neste artigo será excluída pela Comissão de Controle. Após a prova no caso de mal-estar físico de um dos remadores ou acidente com o barco que impossibilite a guarnição de remar

até o local onde se encontre a Comissão de Controle, à guarnição poderá ser liberada da apresentação.

CAPÍTULO XXX

DA FISCALIZAÇÃO DA RAIÁ / SEGURANÇA / IMPARCIALIDADE

Art. 107

O funcionamento adequado de uma regata requer uma colaboração constante entre os membros do júri e o comitê organizador, principalmente com o responsável pela segurança e o médico.

Os membros do Júri devem:

- a) Fiscalizar as raias e suas imediações
- b) Evitar aglomerações na torre de chegada e pontões de embarque e colaborar com a entidade organizadora no que se fizer necessário para o bom andamento da regata.

É responsabilidade de todos os remadores, técnicos e chefes de equipe ler, entender e obedecer a todas as regras de tráfego. Além disso, os remadores durante o aquecimento ou resfriamento devem:

1. Parar quando guarnições que estão competindo se aproximarem de sua posição;
2. Não cruzar a linha de chegada (em qualquer direção) quando barcos de outra prova estiverem em processo de chegada;
3. Não seguir uma prova, nem parte dela, mesmo que fora da área demarcada de competição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o horário oficial da competição, nenhum barco (parado ou em movimento) sem função específica na regata, pode permanecer na raia ou acompanhar o desenrolar das provas, mesmo que por fora da área demarcada, sem autorização do Presidente do Júri. O Presidente do Júri determinará a posição de todos os barcos autorizados, isto é, lancha de árbitros, barcos de salvamento, barcos de televisão, barcos de segurança, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO- QUEBRA DO EQUIPAMENTO

Se uma equipe sofrer danos aos seus equipamentos, o Júri deve, a pedido de qualquer das equipes envolvidas, decidir quem foi o responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO- JUSTIÇA

Todos os remadores devem competir de forma justa, respeitando seus oponentes e os membros do Júri. Em particular, devem respeitar o horário da partida e seguir as instruções dos árbitros durante toda a competição, dentro ou fora d'água. Os membros do Júri devem garantir que as regras são aplicadas de forma justa a todos os competidores.

CAPÍTULO XXXI

DO REGULAMENTO DAS PROVAS

Art. 108

NA PARTIDA

Os primeiros 100 m da prova constituem a zona de partida. Uma guarnição pode entrar na zona de partida, depois de autorizada pelo Árbitro de Partida, mais só pode entrar na raia após as guarnições da prova anterior deixarem a zona de partida e o Árbitro de Partida ter atribuído a raia da guarnição. As guarnições têm que se posicionar em suas respectivas raias até dois minutos antes da hora da partida da prova. O Árbitro de Partida deve começar a prova sem referência aos ausentes. As guarnições que chegarem atrasadas à partida (depois do anúncio dos dois minutos) devem ser advertidas com um cartão amarelo pelo Árbitro de Partida.

Art. 109 PROCEDIMENTO DE PARTIDA

O Árbitro de Partida informará as equipes suas posições na partida. As guarnições deverão estar no pontão de partida até dois minutos antes do horário da sua prova. Quando as equipes estiverem prontas e o Alinhador indicar que elas estão devidamente alinhadas, o Árbitro de Partida dará a partida. O alinhador deve decidir se os barcos estão corretamente alinhados e se uma ou mais guarnições deram uma partida em falso. Se o alinhador considerar que houve uma partida em falso ou a partida não foi correta, o Árbitro de Partida (Starter) deve parar a prova e, se houver uma partida em falso, deve atribuir um Cartão Amarelo à guarnição ou às guarnições que, na opinião do alinhador, causou-a. Uma guarnição que cometa duas partidas em falso ou receba dois Cartões Amarelos na mesma prova, deve receber um Cartão Vermelho e ser excluída do prova.

1. Dois minutos antes do horário da partida, o Árbitro de Partida anunciará “dois minutos”, isto significa que as guarnições, a partir de então, estão formalmente sob as suas ordens. As guarnições devem se preparar para a partida, checando equipamentos e se desfazendo, se for o caso, de vestimentas adicionais. Depois de anunciar "Dois minutos" e se todas as guarnições estão prontas para a prova, o Árbitro de Partida pode, em condições climáticas adversas ou outras circunstâncias especiais, prosseguir com a partida sem esperar pela hora de início designada.

2. Antes de dar a partida, o Árbitro de Partida deve ter certeza de que o Árbitro Geral e o Alinhador estão prontos. Estando os barcos devidamente alinhados, o Árbitro de Partida fará chamada das guarnições, por ordem crescente de balizas, pelo nome das equipes. Cada guarnição é responsável por estar alinhada e pronta para a partida após a chamada.

3. As guarnições têm que se certificar de que estão corretamente posicionadas, pois, depois de nomeadas, o Árbitro de Partida não levará em consideração nenhum erro de posicionamento ou alegação de não estarem prontas. Concluída a chamada, o Árbitro de Partida observará se o Alinhador continua com a bandeira branca levantada, indicando que as guarnições estão corretamente alinhadas e dirá: “ATENÇÃO”.

4. O Árbitro de Partida deve então levantar a bandeira vermelha.

5. Após pequena pausa, falar: “SAI!”, ao mesmo tempo abaixando a bandeira lateralmente.

6. A pausa entre o levantar da bandeira e o comando de partida deve ser claro e variável.

7. No caso de o Árbitro de Partida notar que o Alinhador abaixou a bandeira branca, deve interromper o procedimento de partida. Se a partida for interrompida, por qualquer motivo ou por partida em falso, então o Árbitro de Partida deverá reiniciar o procedimento, fazendo nova chamada, anunciando o nome das guarnições. O Árbitro de Partida não é obrigado a anunciar "Dois minutos" novamente.

Art. 110 PARTIDA RÁPIDA

Em circunstâncias excepcionais, como em caso de vento que dificulte o alinhamento, por exemplo, o Árbitro de Partida pode decidir não usar a partida normal, com a chamada das guarnições. Nesse caso, deve informar às guarnições que será usada a “Partida Rápida”.

Uma vez que a partida normal tiver sido utilizada, o árbitro de partida não deve, em princípio, mudar para partida rápida na mesma prova, se a prova tiver que ser reiniciada. Para a partida rápida, no lugar da chamada, o Árbitro de Partida deve dizer “Partida Rápida – Atenção”. Deve então levantar a bandeira vermelha e, após uma clara e variável pausa, falar: “SAI!” e ao mesmo tempo abaixar a bandeira lateralmente.

PARTIDA EM FALSO

Uma guarnição que cruze a linha de partida, após o Árbitro de Partida ter levantado a bandeira vermelha, mas antes do comando do Árbitro de Partida comete uma partida em falso, e deve receber um Cartão Amarelo. Somente o Alinhador pode determinar se uma ou mais guarnições causaram uma partida em falso.

CONSEQUÊNCIAS DA PARTIDA EM FALSO

Logo após autorizar a partida, o Árbitro de Partida deverá olhar para o Alinhador, a fim de certificar-se de que a partida foi normal. No caso de uma partida em falso, o Árbitro de Partida deverá parar a prova, tocando o sino e balançando a bandeira vermelha.

No caso de uma partida em falso o alinhador deve informar ao árbitro de partida o(s) nome(s) da(s) guarnição (ões) faltosa(s), e o árbitro de partida deve puni-la(s) com um cartão amarelo. Quando as guarnições retornarem ao pontão de partida o Árbitro de Partida dirá: “*(nome da equipe), partida em falso, cartão amarelo*”. Na(s) raia(s) correspondente(s) a(s) guarnição (ões) faltosa(s) será colocado um cubo, bola ou cone amarelo, ou no caso de um cartão vermelho, um marcador vermelho. O cartão amarelo permanecerá válido até o final da prova, inclusive nos casos de adiamento ou repetição da prova. A guarnição que receber dois cartões amarelos na mesma prova recebe um cartão vermelho e é excluída da prova.

OBJEÇÕES NA PARTIDA

Uma guarnição que receber um cartão amarelo, for desqualificada ou excluída na partida pode fazer uma objeção, na hora, ao Árbitro Geral ou ao Árbitro de Partida. O Árbitro geral ou o Árbitro de Partida decidirão imediatamente sobre a objeção, comunicando sua decisão para as guarnições participantes da prova e para os outros membros do júri.

Art. 111

DURANTE A PROVA

RESPONSABILIDADE DOS REMADORES

Todos os remadores deverão competir em suas raias de acordo com estas regras, e serão responsáveis pela direção da sua embarcação. Cada guarnição deve ter uma baliza reservada para próprio uso e deve manter-se completamente nessa baliza durante toda a prova (incluindo os remos). A guarnição que sai de suas águas, sem prejudicar as rotas dos seus adversários não deve ser excluída, porém, sofre as consequências e perigos daí resultantes. Se interferir com algum adversário ou ganhar vantagem, então deverá ser penalizada, sem necessidade de advertência ou outra notificação do árbitro.

Art. 112

INTERFERÊNCIAS

Ocorre uma interferência se o remo ou barco de uma guarnição invadir a baliza do adversário causando desvantagem, por contato ou marola. Somente o Árbitro Geral pode decidir se uma guarnição está em sua própria raia ou se está interferindo ou causando desvantagem para outra guarnição. Se uma equipe interferir com outra guarnição e tiver, na opinião do Árbitro Geral, alterado o resultado final da prova, esta equipe poderá ser excluída da prova pelo árbitro. Numa situação onde ocorra colisão entre barcos ou remos o Árbitro

Geral pode excluir a equipe causadora, mesmo que não tenha havido nenhuma advertência anterior. Em nenhuma circunstância o Árbitro Geral pode interferir no resultado final da prova.

Art. 113 **CONSEQUÊNCIAS DA INTERFERÊNCIA**

1. Advertindo uma equipe - Durante a prova, se um barco estiver interferindo no curso normal de outro, o Árbitro Geral deve levantar a sua bandeira branca, chamar a atenção da equipe, falando o seu nome e em seguida colocar a bandeira na posição horizontal indicando à guarnição a direção a tomar. A princípio, o Árbitro Geral não pode guiar a equipe, a não ser que haja uma obstrução em sua raia.

2. Parando uma equipe - Para garantir a segurança dos competidores e prevenir danos aos barcos e equipamento, o Árbitro Geral pode interferir levantando a bandeira branca (posição vertical), nomeando a equipe e dando o comando “PARE”. Uma equipe assim instruída deve parar imediatamente o seu barco. A equipe pode começar a remar novamente para terminar a prova, se permitido pelo árbitro.

3. Alertando o Árbitro Geral – Se, durante a prova, uma guarnição considera que está sendo prejudicada por outra, um membro da equipe deve, se possível, chamar a atenção do Árbitro Geral no momento da interferência para indicar que pretende fazer uma objeção.

4. Remediando uma desvantagem - Se uma equipe sofrer uma desvantagem a prioridade é de restaurar suas chances de vencer. A imposição de alguma penalidade é secundária. Havendo perda da possibilidade de vencer, o Árbitro Geral deve tomar a decisão mais apropriada oferecida por essas regras, por exemplo, parar a prova, aplicar a penalidade e ordenar que a prova recomece do pontão de partida ou, dependendo das circunstâncias, permitir que a corrida continue e anunciar sua decisão após o término da prova. Ele não pode apenas penalizar a equipe que causou os danos enquanto a equipe que sofreu os mesmos não tiver sua condição de prova recuperada

5. Nada nesta Regra ou nos seus Regulamentos diminui a responsabilidade de cada guarnição de permanecer na sua baliza durante toda a prova.

Art. 114 **TREINAMENTO DURANTE A PROVA**

É proibido dar instruções, conselhos ou direção aos remadores ou equipes que competem com qualquer aparelho elétrico, eletrônico ou outro dispositivo técnico, direta ou indiretamente de fora do barco.

Art. 115 - **A CHEGADA**
TÉRMINO DA PROVA

Uma equipe termina a prova quando a bola de proa de seu barco cruzar a linha de chegada. A prova será válida mesmo se a guarnição estiver incompleta. Nas provas com timoneiro, porém, é excluída a guarnição que cruzar a linha de chegada sem o timoneiro. Uma prova termina quando a última guarnição cruza a linha de chegada.

1. Prova Concluída - A prova está concluída quando o Árbitro Geral levantar a bandeira branca ou vermelha.

2. Resultado Oficial – O resultado oficial da prova deve ser determinado pelos Árbitros de Chegada e as guarnições são classificadas na ordem em que a bola de proa de seu barco cruza a linha de chegada. Quando o Árbitro Geral considerar que a prova não foi normal o Árbitro de Chegada deve aguardar a decisão do Árbitro Geral para determinar o resultado oficial da prova.

3. Foto Finish – No caso de uma chegada muito disputada o Árbitro de Chegada deve determinar a ordem de chegada das guarnições através da gravação do foto finish ou vídeo finish. O equipamento necessário será operado por especialistas que não precisam fazer parte da equipe dos árbitros.

4. Cronometragem – Os tempos intermediários e os tempos finais de cada guarnição devem ser registrados a 1/100 segundo pelo cronometrista.

5. Prova Normal – Mesmo que o Árbitro considere a prova normal, ele deve verificar se nenhuma guarnição está fazendo uma objeção, antes de comunicar aos Árbitros de Chegada, levantando sua bandeira branca. Antes de deixar a área da chegada ele deve certificar-se que o Árbitro de Chegada entendeu o seu sinal, levantando uma bandeira branca.

6. Prova Irregular – Se o Árbitro Geral considerar que a prova está irregular, deverá levantar sua bandeira vermelha. Se houver objeção, ele deverá se dirigir até a guarnição reclamante, para entender o motivo da objeção e pode consultar os árbitros de chegada para saber a ordem de chegada da guarnição. Ele deve em seguida informar às guarnições e aos Árbitros de Chegada sua decisão. Neste caso os Árbitros de Chegada não devem anunciar o resultado oficial da prova até que o Árbitro Geral tenha chegado a uma decisão.

7. Exclusão pelo Árbitro – Uma equipe excluída pelo Árbitro durante a prova ou no final de uma prova deve ser notificada pelo Árbitro dizendo "(nome da equipe) - (motivo da exclusão) – Cartão Vermelho - Exclusão!".

Art. 116 Somente as lanchas do Árbitro e demais autoridades acompanharão as provas dentro da raia.

Art. 117 As guarnições são obrigadas a obedecer, com presteza, as ordens emanadas do Árbitro, acatar suas ordens e não desrespeitá-lo.

Art. 118 A partida será de acordo com o horário estabelecido pelo programa, após o Árbitro se comunicar com o Árbitro de Partida, devendo, sempre, serem observados os intervalos entre as provas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os seguradores das guarnições, são de responsabilidade dos Clubes e deverão estar no pontão a espera das lanchas .

Art. 119 As guarnições retardatárias, de forma alguma poderão interromper a partida de uma prova, com sua presença dentro da raia.

PARÁGRAFO ÚNICO – As guarnições que, por algum motivo, retardarem os trabalhos de alinhamento, não acatando, prontamente, as ordens que receberem, serão punidas com um cartão amarelo, salvo motivo de força maior, a critério do Árbitro.

Art. 120 Salvo o disposto neste Código, depois de ser dada a partida, somente o Árbitro é que pode decidir se:

- a) uma embarcação mantém-se ou não em suas águas;
- b) uma embarcação deve ser excluída ou desqualificada da prova por infração ao presente Código;
- c) realizada em condições anormais, uma prova deve ou não ser recomeçada ou anulada.

Art. 121 As colisões entre embarcações que se verificarem fora dos limites da raia demarcada, não constituirão motivos para a anulação da prova pelo Árbitro.

Art. 122 Ninguém poderá se prevalecer de uma avaria ocorrida antes da partida de uma prova para pedir sua anulação ou adiamento, salvo acidente devido o fator estranho à regata ou a critério do Árbitro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma prova será anulada pelo Júri quando verificado que houve erro de direito por parte de quaisquer dos Árbitros, contrariando o Código de Regatas.

Art. 123 OBJEÇÕES

Se uma guarnição considerar que houve irregularidade durante a prova, um dos membros deve levantar a mão para indicar que está fazendo uma objeção, ao Árbitro Geral imediatamente após a chegada, antes de sair da raia. Para ser válida a objeção deve ser feita com o barco na área de escape, antes da guarnição desembarcar. Neste caso, o Árbitro Geral não levantará nenhuma bandeira, ele deve ouvir a

equipe reclamante e considerar sua objeção. Somente cabe objeção, sobre fatos ocorridos durante a prova.

O Árbitro Geral decide sobre a objeção e comunica sua decisão aos remadores e aos outros membros do júri. Uma guarnição excluída ou penalizada na partida pode fazer uma objeção ao Árbitro de Partida ou ao Árbitro Geral no momento em que a penalidade for aplicada.

O Árbitro Geral pode tomar uma das seguintes decisões:

1. Não considerar a objeção e levantar a bandeira branca significando que ele decidiu que a prova está normal.
2. Aceitar a objeção da equipe e levantar a bandeira vermelha, significando que decidiu que a prova foi irregular. Neste caso, ele irá até os Árbitros de Chegada para comunicar sua decisão e qualquer explicação necessária. Os Árbitros de Chegada, neste caso, não devem anunciar o resultado oficial da prova até que o Árbitro Geral tenha tomado a sua decisão.
3. Decidir que necessita de mais informações, para julgar a objeção. Neste caso, levanta a bandeira vermelha, e toma as providências necessárias para decidir sobre a objeção. Ex.consultar o presidente e membros do júri, ouvir outras pessoas, etc. Os Árbitros de Chegada, neste caso, não devem anunciar o resultado oficial da prova até que o Árbitro Geral manifeste sua decisão.

Art. 124

PROTESTOS

Uma guarnição ou guarnições cuja objeção não tenha sido aceita, ou que foi afetada pela decisão do Árbitro na objeção, que tenha sido desqualificada ou excluída, ou que não aceite o resultado (classificação) divulgado, pode fazer um protesto, por escrito, ao Presidente do Júri, no máximo uma hora após o Árbitro Geral ter comunicado sua decisão, ou no caso da não aceitação dos resultados divulgados, uma hora após a divulgação do resultado. A Banca do Júri decidirá se o protesto foi justificado. Tomará sua decisão antes da próxima etapa da respectiva prova, e, em qualquer situação, no máximo duas horas após a última prova do dia.

Como regra geral, no caso de protesto decorrente de uma objeção referente à final de uma prova, a cerimônia de premiação da prova fica suspensa até a Banca do Júri ter tomado sua decisão.

Em qualquer caso de protesto, devem ser observados os seguintes princípios:

1. Um protesto tem que ser por escrito, de forma clara, expondo os fatos e razões nas quais é baseado. Um protesto ou recurso, para ser apreciado, no ato da apresentação, deverá ser paga uma taxa equivalente a **140 UFIRs**. Esta taxa será devolvida, caso haja procedência do fato.
2. Só serão válidos os protestos da guarnição ou guarnições cuja objeção não tenha sido aceita, ou que foi afetada pela decisão do árbitro a objeção, que tenha sido desqualificada ou excluída, ou que não aceite o resultado (classificação) divulgado.
3. Os envolvidos (Federação, Clube, remador ou árbitro) não podem tomar parte na decisão final da Banca do Júri.

Art. 125

RESULTADO DO PROTESTO

Após ouvir as partes envolvidas, a Banca do Júri pode impor as seguintes penalidades para remadores, timoneiros ou pessoas que os acompanhem, e que se comportem de maneira imprópria ou antidesportiva:

1. Repreensão;
2. Cartão Amarelo (uma equipe que recebe dois cartões amarelos na mesma prova recebe um cartão vermelho e é excluída da prova);

3. Rebaixamento para último lugar da prova (somente nos casos expressamente previstos neste Código);
4. Cartão Vermelho (Exclusão de todas as etapas da prova);
5. Desqualificação / Desclassificação (da competição).

Após aplicar a penalidade apropriada, a banca do júri, deve tomar todas as medidas necessárias, para recuperar as chances da equipe prejudicada. Isso pode exigir a repetição da prova para um número específico de guarnições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Júri julgará a validade do protesto ou recurso e comunicará a sua decisão após a última prova da regata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer protesto ou recurso, contra uma decisão do Júri, deve ser apresentado à FRERJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a regata.

Art. 126 Os acidentes ou avarias que se produzirem em uma embarcação, durante a prova, dentro dos limites da raia, por culpa dos tripulantes, não constituirão causa para anulação da mesma.

Art. 127 Não será desqualificada a guarnição que sair da raia literalmente ou que tenha invadido as águas do adversário, sem prejudicá-lo.

CAPÍTULO XXXII

PENALIDADES

Art. 128 **PENALIDADES**
Em caso de violação das regras, o Júri deve aplicar uma das seguintes penalidades:

1. Repreensão.
2. Cartão Amarelo que constituirá uma advertência formal. Uma equipe que tenha recebido dois Cartões Amarelos na mesma prova receberá um Cartão Vermelho e será excluída da prova.
3. Rebaixamento para o último lugar da prova (somente nos casos previsto neste código).
4. Cartão Vermelho que exclui a equipe de todas as etapas de uma prova.
5. Desqualificação / Desclassificação de todas as provas da competição.

Em caso de exclusão ou desqualificação/desclassificação, o júri também pode ordenar a repetição da prova, com todas as guarnições restantes ou para um número específico de guarnições, caso seja necessário, para recuperar as chances da equipe prejudicada. Quando um cartão amarelo ou um cartão vermelho for aplicado, a equipe penalizada deve ser informada imediatamente ou, o mais breve possível. No caso de um Cartão Amarelo aplicável para a próxima etapa da prova da guarnição, a penalidade, em princípio, será anunciada verbalmente à tripulação pelo membro do Júri no pontão de embarque. Ele também será anunciado pelo Árbitro de Partida como parte do procedimento de partida.

CAPÍTULO XXXIII

DISPOSICÕES GERAIS

- Art. 129** A Diretoria da FRERJ poderá, em caso de absoluta necessidade, estabelecer uma cota a ser paga pelas Associações filiadas, participantes de uma regata, a fim de auxiliar nas despesas de sua realização.
- PARÁGRAFO ÚNICO – A Associação que participar de competição fora de seu Estado ou País sem comunicar à FRERJ sofrerá uma multa de 500 UFIRs, a qual deverá ser paga antes da próxima regata do Campeonato Estadual, para ter condição de competir.
- Art.130** As Associações deverão obedecer rigorosamente as leis anti-doping observado o que dispõe o Regulamento aprovado pela FRERJ.
- Art. 131** Os casos omissos do presente Código serão resolvidos pela Diretoria da FRERJ
- Art. 132** Este Código foi aprovado pela Assembleia Geral em 29 de janeiro de 2018 , entrando em vigor em 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DA FRERJ

Presidente:

Paulo Roberto de Carvalho

Secretária:

Kátia Oliveira de Araújo

Diretoria Técnica, de Fomento e Desenvolvimento:

Marco Aurélio Costa Amorim

Marcelo Neves dos Santos

Pedro Paulo da Silva Soares

Conselho Fiscal:

Maurício Ludwig

Alvaro Ribeiro de Souza

Eduardo Starling do Rego Monteiro

ANEXO I

PROVAS CLÁSSICAS

São as seguintes Provas Clássicas, sendo transitória a posse dos respectivos troféus:

- 1) “COMANDANTE MIDOSI” – instituída em 21.07.1908, será corrida em Out-rigger a 4 remos, com Timoneiro, na categoria de ADULTOS.
- 2) “GOVERNADOR DO EST. DO RIO DE JANEIRO” – instituída em 05.03.1912, com a denominação de “Conselheiro Municipal”, será corrida em Out-rigger a 2 remos, sem Timoneiro, na categoria de ADULTOS.
- 3) “DR. PEREIRA PASSOS” – instituída em 11.03.1915, será corrida em Double-skiff, na categoria de ADULTOS.
- 4) “DR. LUIZ ARANHA” – instituída em 15.01.1940, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de ADULTOS.
- 5) “JOAQUIM CARNEIRO DIAS” – instituída em 22.02.1943, será corrida em Out-rigger a 2 remos, com Timoneiro, na categoria de ADULTOS.
- 6) “IMPRESA CARIOCA” – instituída em 17.04.1943, será corrida em Single-Skiff, na categoria de ADULTOS.
- 7) “COMANDANTE IRINEU RAMOS” – instituída em 26.01.1944, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de JUNIORES.
- 8) “MAJOR ARIOVISTO DE ALMEIDA REGO” – instituída em 26.01.1944, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de JUNIORES.
- 9) “RIACHUELO” – instituída em 28.11.1948, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de ADULTOS.
- 10) “REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” – instituída em 1948, com a denominação de “ESTADOS UNIDOS DO BRASIL”, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de ADULTOS.
- 11) “ARMANDO COSTA” – instituída em 1962, será corrida em Out-rigger a 2 remos, com Timoneiro, na categoria de JUNIORES.
- 12) “CARLOS NERY STELLING” – instituída em 1962, será corrida em Out-rigger a 4 remos, sem Timoneiro, na categoria de ADULTOS.
- 13) “ALMIRANTE MÁXIMO MARTINELLI” – instituída em 1963, será corrida em Out-rigger a 4 remos, sem Timoneiro, na categoria de JUNIORES.
- 14) “FADEL FADEL” – instituída em 04.04.1975, será corrida em Out-rigger a 4 remos, com Timoneiro, na categoria de JUNIORES.

- 15) “VASCO RIBEIRO DOS SANTOS” – instituída em 04.04.1975, será corrida em Out-rigger a 3 remos, sem Timoneiro, na categoria JUNIORES.
- 16) “ABELAR FRANÇA” – instituída em 04.04.1975, será corrida em Double-Skiff, na categoria de JUNIORES.
- 17) “ANTONIO ARLINDO LAVIOLA” – instituída em 29.11.1977, será corrida em Double-Skiff, na categoria de ADULTOS.
- 18) “FREDERICO HAROLDO QUARTEROLLI” – instituída em 29.11.1977, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de ADULTOS.
- 19) “CARLOS MARTINS DA ROCHA” – instituída em 29.11.1977, será corrida em Out-rigger a 4 remos, com Timoneiro, na categoria de ADULTOS.
- 20) “CARLOS OSÓRIO DE ALMEIRA” – instituída em 29.11.1977, será corrida em Single-Skiff, na categoria de ADULTOS.
- 21) “MIGUEL JORGE DIAB” – instituída em 09.01.1981.
- 22) “GASTÃO MARTINS DE FIGUEIREDO” – instituída em 02.09.1992, será corrida em Out-rigger a 8 remos, na categoria de ADULTOS.

REGATAS CLÁSSICAS

São as seguintes as Regatas Clássicas, sendo transitória a posse dos respectivos troféus:

PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A FRERJ fará realizar uma regata aberta, às Associações filiadas, em disputa da “Taça Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro”, de posse transitória, com o mínimo de 8 (oito) provas, nelas incluídas, obrigatoriamente, uma, na categoria Junior, a ser realizada no mês de Março de cada ano.

TAÇA MARIO LAMOSA

Instituída em Maio de 2004. Será disputada sempre no mês de maio ou na segunda Regata do Campeonato Carioca de cada temporada.

TROFÉU FIOCRUZ

Será disputada sempre na terceira Regata do Campeonato Carioca de cada temporada

TROFÉU GUILHERME ARINOS

Instituída em outubro de 2004, será colocada em disputa a cada regata de Escolinha patrocinada pela FRERJ, valendo para provas de atletas não federados.

A N E X O III

CORES DOS UNIFORMES DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Uniforme #1: Parte superior preta com estrela branca ao peito

Uniforme #2: Parte superior listrada em preto e branco

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

Uniforme #1: Parte superior preta e faixa branca a tiracolo com a Cruz de Malta encarnada

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Uniforme #1: Parte superior encarnada e preta em listras horizontais com monograma ao peito.

Uniforme #2: Parte superior azul e amarelo em listras horizontais com monograma ao peito.

CLUBE DE REGATAS GUANABARA

Uniforme #1: Parte superior azul turquesa e monograma ao peito.

Uniforme #2: Uniforme combinando as cores azul, preto e branco

CLUBE DE REGATAS PIRAQUE

Uniforme #1: Parte superior preta e encarnada com listras verticais até a altura da cintura, parte inferior preta.

Uniforme #2: Macaquinho preto com uma lista vermelha nas laterais.

Escudo do clube estampado na altura do peito do lado esquerdo.

Nas costas, parte superior com fundo amarelo e nome do clube com logotipo centralizado.

CLUBE DE REMO RIO DE JANEIRO

Uniforme #1: parte superior na cor laranja com detalhes na cor azul com logomarca no peito

Parte inferior na cor preta (bermuda/calça)

Uniforme #2 – parte superior na cor azul com detalhes na cor laranja com manga longa com logomarca no peito, parte inferior preta

Uniforme #3 - macaquinho nas cores laranja, azul, preto e branco e logomarca no peito

ESCOLA NAVAL

Uniforme #1: Parte superior azul-marinho, tendo ao peito escudo branco com ancora e letras azuis.

ASSOCIAÇÃO NORTE NOROESTE FLUMINENSE DE REMO

Uniforme #1: Parte superior branca com a logomarca da ANNFR, cintura azul e faixa lateral amarela.

Uniforme #2: Parte superior amarela e cintura azul.